

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DATAS - FECHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

1 - MENSALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA			
Atividade	Ação	Responsável pela Ação	Prazo de Atendimento
1.1 - Saldo das DISPONIBILIDADES	1.1.1 - Encaminhar o balancete do disponível ao DICON/DECON.	DEFIN	Até 10ª dia útil do mês seguinte
1.2 - Fechamento e divulgação do BALANCETE FINANCEIRO	1.2.1 - Encaminhar quadros contábeis de arrecadação e tributação a DIGIR	PRODAM	Até dia 10 do mês seguinte
1.3 - Demais atividades de contabilização e fechamento	1.3.1 - Encaminhar a DICON/DECON o ofício referente ao recolhimento do INSS referente a folha de pagamento	DERH-2/SMG	Até dia 10 do mês seguinte
	1.3.2 - Encaminhar a DICON/DECON os demonstrativos do Fundo de Reserva e a respectiva informação dos rendimentos financeiros.	DEFIN	Até dia 15 do mês seguinte
	1.3.3 - Encaminhar a DICON/DECON os demonstrativos dos Depósitos Judiciais e a respectiva atualização destes depósitos.	DEFIN	Até dia 15 do mês seguinte
	1.3.4 - Encaminhar a DICON/DECON o quadro contábil da Dívida Ativa - SDA.	PRODAM	Até dia 10 do mês seguinte
	1.3.5 - Encaminhar a DICON/DECON o quadro contábil de provisão da Dívida Ativa	PRODAM	Até dia 10 do mês seguinte
	1.3.6 - Encaminhar a DICON/DECON as informações sobre a Dívida Ativa Manua	JUD e FISC/SNJ	Até dia 15 do mês seguinte
	1.3.7 - Encaminhar a DICON/DECON o quadro contábil do DAT	PRODAM	Até dia 10 do mês seguinte
	1.3.8 - Encaminhar a DICON/DECON o processo de que trata os registros contábeis do CEPAC	DECAP	Até dia 15 do mês seguinte
		DEDIP	Até dia 15 do mês seguinte
	1.3.9 - Encaminhar a DICON/DECON os processos de que tratam de Garantias e Avais - COHAB/SPTRANS		
	1.3.10 - Encaminhar a DICON/DECON os processos de que tratam os Direitos Creditórios - COHAE	DECAP	Até dia 15 do mês seguinte
	1.3.11 - Encaminhar a DICON/DECON o Quadro Demonstrativo do Saldo Devedor da Dívida Externa	DEDIP	Até dia 15 do mês seguinte
		DEDIP	Até dia 15 do mês seguinte
	1.3.12 - Encaminhar a DICON/DECON o Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna por Contrato:		
	1.3.13 - Encaminhar a DICON/DECON o Quadro Demonstrativo de Pagamentos do Principal da Dívida Fundada Interna/Externa	DEDIP	Até dia 15 do mês seguinte
	1.3.14 - Encaminhar a DICON/DECON a Posição de Contratos	Todas UOs	Até o 5º dia útil do mês seguinte
	1.3.15 - Encaminhar a DICON/DECON o arquivo para Importação do movimento de almoxarifado	PRODAM	Até o 5º dia útil do mês seguinte
1.3.16 - Encaminhar a DICON/DECON os quadros contábeis SJ1010B3-B; SJ1010B3-C; SJ1010C3-A; SJ1010C5-A; SJ1010I8-A; SJ1010I9-A; SJ1010L3-A; SJ1010L4-A; SJ1010L6-A	PRODAM	Até o 5º dia útil do mês seguinte	
1.3.17 - Encaminhar a DICON/DECON o processo de que trata da contabilização dos precatórios	SNJ	Até o 5º dia útil do mês seguinte	
2 - MENSALMENTE PELOS FUNDOS MUNICIPAIS			
Atividade	Ação	Responsável pela Ação	Prazo de Atendimento
2.1 - Publicação do BALANCETE FINANCEIRO/ ORÇAMENTÁRIO	2.1.1 - Encaminhar o balancete financeiro para publicação na Imprensa Oficial.	Área contábil responsável pelo Fundo	Até dia 30 do mês seguinte
2.2 - Encaminhamento do BALANCETE FINANCEIRO / ORÇAMENTÁRIO	2.2.1 - Encaminhar a DICON/DECON o balancete devidamente assinados pelas áreas responsáveis.	Área contábil responsável pelo Fundo	Até dia 30 do mês em que foram publicados
3 - MENSALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/PODER LEGISLATIVO			
Atividade	Ação	Responsável pela Ação	Prazo de Atendimento
3.1 - Encaminhamentos do Balancete Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Variações Patrimoniais e Boletim da Receita em atendimento a Lei Federal nº 4.320/64	3.1.1.A - Encaminhar a DICON/DECON os balancetes devidamente assinados pelas áreas responsáveis.	Autarquias, Fundações Empresa Estatal Dependente	Até dia 20 do mês seguinte
	3.1.1.B - Encaminhar a DIGIR/DECON o Boletim da Receita devidamente assinados pelas áreas responsáveis.	Autarquias, Fundações e Empresa Estatal Dependente	Até dia 20 do mês seguinte
3.2 - Encaminhamentos diversos	3.2.1 - Encaminhar ao DEDIP o estoque de precatórios determinados por espécie e segregado em anterior e posterior a 05/05/2000.	Autarquias, Fundações e Empresa Estatal Dependente	Até 5º dia útil do mês seguinte
	3.2.2 - Encaminhar ao DEDIP a Posição de Endividamento, discriminado conforme o cronograma de vencimento	Autarquias, Fundações e Empresa Estatal Dependente	Até 5º dia útil do mês seguinte
	3.2.3.A - Encaminhar ao DEFIN a previsão do Fluxo de Caixa.	Autarquias, Fundações e Empresa Estatal Dependente	Até 1º dia útil do mês